



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EMPRESA EDITORIAL**

Pelo presente aditivo ao Contrato celebrado entre a **Câmara Municipal de São Francisco de Assis**, sito à Rua 13 de janeiro, 535, inscrita no CNPJ nº 91.262.154/0001-07, representada neste ato pelo **Presidente Vereador Vasco Henrique Asambuja de Carvalho**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Empresa Irmãos Lemes Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.318/0001-93, localizada na Rua Prefeito Ervandil Reghelin, nº 420, em Jaguari/RS, representada pelo **Sr. Jairo Celestino de Oliveira**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto alteração de cláusula e prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço já existente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos moldes do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: a cláusula terceira – do preço, passará a vigorar com a seguinte redação:

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

23 / 04 / 2019

a 23 / 04 / 2019

São Fco. Assis 23 / 04 / 2019

Servidor Responsável

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços objeto deste contrato, em moeda corrente nacional, a importância global de R\$ 10.970,16 (dez mil, novecentos e setenta reais e dezesseis centavos) e mensal de R\$ 914,18.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, portanto seu término passará a ser em 07 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE: o presente termo aditivo terá validade a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com o disposto neste termo Aditivo.



E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor.

São Francisco de Assis, 07 de maio de 2019.

Contratante

Vereador Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
Presidente

Contratada

JAIRO CELESTINO DE OLIVEIRA

Irmãos Lemes LTDA - ME
Representada neste ato
pelo Sr. Jairo Celestino de Oliveira

Testemunhas:

- 1) Geizy Gomes Soares
CPF: 015.889.130-90
- 2) Emily Vento Gomes
CPF: 038.414.630-00